



COLISEU
MICAELENSE

GRANDES BAILES DE CARNAVAL 2019

COLISEU MICAELENSE

REGULAMENTO

Os Grandes Bailes de Carnaval 2019 do Coliseu Micaelense realizam-se no dia 1 de março (sexta-feira) e 4 de março (segunda-feira), segundo um conjunto de pressupostos partilhados no regulamento que agora se enumera:

- 1) A abertura da porta ao público para os Bailes de dia 1 de março (sexta-feira) e 4 de março (segunda-feira), inicia-se pelas 23h00;
- 2) A duração do evento é de 8 horas, terminando a animação musical na sala principal às 07h00;
- 3) O período oficial de vendas decorre a partir das 13h00 do dia 22 de janeiro 2019 até ao dia dos eventos, caso não esgote até esta data;
- 4) O preço do Grande Baile de Carnaval 2019 de dia 1 de março é o seguinte:
 - a) 35.00€ | bilhete individual;
 - b) 180.00€ | mesa de pista para 4 pessoas;
 - c) 300.00€ | mesa de 1º balcão para 6 pessoas;
 - d) 200.00€ | mesa de 2º balcão para 4 pessoas;
 - e) 300.00€ | camarotes centrais para 6 pessoas;
 - f) 300.00€ | camarotes laterais para 6 pessoas.
- 5) O preço do Grande Baile de Carnaval 2019 de dia 4 de março é o seguinte:
 - a) 30.00€ | bilhete individual;
 - b) 180.00€ | mesa de pista para 4 pessoas;
 - c) 300.00€ | mesa de 1º balcão para 6 pessoas;

d) 200.00€ | mesa de 2º balcão para 4 pessoas;

e) 300.00€ | camarotes centrais para 6 pessoas;

f) 300.00€ | camarotes laterais para 6 pessoas.

- 6) Cada interessado poderá **adquirir até 4 bilhetes individuais**, quer na Bilheteira Online (www.bol.pt), quer na bilheteira física do Coliseu Micaelense, localizada na Rua de Lisboa, s/nº;
- 7) O Coliseu Micaelense reserva-se ao direito de bloquear mesas de 1º balcão e/ou camarotes para os seus patrocinadores oficiais, parceiros e convidados, conforme os acordos institucionais estabelecidos;
- 8) Por forma a facilitar e agilizar a entrada no Coliseu Micaelense, este ano contaremos com 3 portas distintas, devidamente identificadas: a porta principal para a entrada dos portadores de bilhetes de mesa e camarote; e duas portas, na Avenida Roberto Ivens, para os portadores de bilhetes individuais¹;
- 9) O Baile destina-se a **maiores de 16 anos**;
- 10) É exceção do ponto 9, a entrada de jovens com idades compreendidas entre os 14 e os 16 anos, se acompanhados pelos pais ou adultos responsáveis;
- 11) A organização pode solicitar à entrada a identificação do conviva, caso este(a) não reúna as condições mencionadas no ponto 9 e ponto 10, pode impedir a sua entrada no edifício, mesmo que seja apresentado bilhete;
- 12) Tratando-se de um baile de gala, é obrigatório os senhores trajarem com **smoking convencional e sapatos pretos** e as senhoras de **vestido de noite ou traje de gala** (curto/comprido). É proibida a entrada e permanência no interior do edifício de sapatilhas;
- 13) O não cumprimento do mencionado no ponto 12 implica a não admissão à sala, mesmo que seja apresentado bilhete para o Baile;
- 14) Não são permitidas a utilização de adereços faciais que escondam o rosto do conviva nem adereços pirotécnicos e sonoros;
- 15) **Não é permitida a entrada com farnel aos portadores de bilhete individual.** Haverá serviço de bar durante todo o evento em três espaços distintos: um bar no piso 0; um no *Foyer* no piso 1 e um no exterior;

¹ Consultar anexo “1”.

- 16) Apenas os portadores de lugares de mesa e de camarote podem entrar com as tradicionais cestas decoradas para o efeito. Para cada mesa de 4 pessoas apenas é permitida a entrada de 2 cestas, e para cada mesa de 6 pessoas ou camarote, a entrada de 3 cestas;
- 17) Reforça-se a informação de que **só é permitida a entrada de cestas**. A organização recusará à entrada outros suportes, como *coolers*, sacos, mochilas ou outros meios diferenciadores das tradicionais cestas;
- 18) O incumprimento do ponto 17 incorre na não admissão ao edifício, mesmo que seja apresentado bilhete;
- 19) Por razões de segurança, é proibida a entrada de recipientes de vidro, tais como: garrafas, copos, entre outros. Caso se verifique a existência de recipientes desta natureza nas cestas, a organização irá impedir a sua entrada, mesmo que seja apresentado bilhete;
- 20) Os bares funcionarão com sistema de reutilização de copos. Na aquisição da bebida é paga uma caução no valor de 2.00€ sobre o valor do copo, que posteriormente é devolvida ao cliente quando o mesmo proceder à devolução do respetivo copo junto do bar²;
- 21) Não é permitida a saída temporária para o exterior, salvo se houver autorização por parte da organização. Em caso de saída não autorizada, não é permitido o regresso ao evento;
- 22) A animação musical no dia 1 de março, será assegurada pelas bandas convidadas Stereo Mode e Banda Oceanus, no palco principal começando às 00h00 e terminando pelas 07h00, e os DJ's convidados El Loco e Kid Jay, no *foyer* das 23h00 às 06h00. No dia 4 de março, a animação musical será com as bandas convidadas Banda 8 e Banda Blackout, no palco principal começando às 00h00 e terminando pelas 07h00, e os DJ's Groove Keepers, no *foyer* das 23h00 às 06h00.
- 23) Este ano, contaremos com um espaço lounge exterior com DJ, no parque de estacionamento, até às 06h00. No dia 1 de março, a animação musical será assegurada pelos DJ's convidados 2 Clubbers e no dia 4 de março pelos DJ's convidados Matti e Mr. Bridges;
- 24) É expressamente **proibido fumar no interior de todo o recinto, incluindo a zona lounge (tenda exterior)** (Lei n° 109/2015, de 26 de agosto);
- 25) Os espaços para fumadores são todos no exterior do edifício e estão devidamente identificados;
- 26) Qualquer infração detetada no incumprimento do ponto 24 leva à expulsão imediata por parte das forças de segurança ao serviço do evento;

² Consultar anexo "2".



- 27) A Direção do Coliseu Micaelense reserva-se ao direito de dar orientações às forças de segurança para retirar das instalações, a qualquer altura, quem possa apresentar comportamento manifestamente desadequado ao bom ambiente do baile;
- 28) A não conservação do traje nas devidas condições (é obrigatório os senhores permanecerem com o casaco de smoking vestido e com o respetivo laço), beber na pista de dança, danificar voluntariamente equipamentos e/ou decorações e exhibir sinais evidentes de embriaguez perturbadora são considerados motivos justificados de expulsão imediata, em nome da segurança e dignidade do baile;
- 29) Disponibilizamos serviço de bengaleiro com um custo de 1.00€ por cabide, para 2 casacos. Este pagamento só está disponível em numerário;
- 30) A perda da chave de identificação do cabide tem um custo de 15.00€, pago de imediato à organização. Este pagamento só está disponível em numerário;
- 31) Este ano 2019, o *photospot* para as fotografias irá ficar no piso 1, no *foyer*, em que o horário é das 23h00 às 01h30;
- 32) Informamos que ao permanecer no *photospot*, está automaticamente a consentir o registo fotográfico, que posteriormente irá ser publicado nas redes sociais do Coliseu Micaelense. Durante todo o baile, estará presente um fotógrafo e operadores de câmara a captar imagens do evento para também serem publicadas nas redes sociais e para a elaboração de um vídeo comercial. Após a publicação das referidas fotografias e vídeo, caberá sempre ao cidadão informar o Coliseu Micaelense que não pretende a divulgação da sua imagem.
- 33) Não se aceitam trocas ou devoluções de bilhetes;
- 34) O Coliseu Micaelense possui Livro de Reclamações;
- 35) O presente regulamento é composto por 6 páginas, incluindo 2 anexos.



ANEXO 1



ANEXO 2

Cada vez que reutilizamos o copo, diminuímos a nossa pegada ecológica.

Como funciona?

- 1. Adquirir o copo**
Deixe uma caução - em qualquer ponto de venda de senhas - para usar o copo reutilizável.
O preço praticado é de dois euros (2€) por copo.
- 2. Reutilize o copo**
Os copos podem ser usados as vezes necessárias e possíveis durante o evento.
 - 2.1. Troque o seu copo**
Sempre que terminar a sua bebida, poderá trocar, em qualquer bar, o copo pela "senha de copo".
- 3. Ao terminar, devolva o copo**
No final do evento, devolva o copo ou a "senha de copo" em qualquer ponto de venda de senhas e recupere o valor da caução inicial.

COLISEU MICALENSE

Atalhos de vida

5



COLISEU
MICAELENSE

1917 - 2005
SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E
DINAMIZAÇÃO DE EVENTOS
CULTURAIS, SOCIAIS E
RECREATIVOS, S.A.

PESSOA COLECTIVA - 512 059 420

RUA DE LISBOA, 50

3504-501, MICEL, PT

Helder A. Martins Fialho

Helder Alberto Martins Fialho

(Vogal do Conselho de Administração)

Ponta Delgada, 18 de janeiro de 2019